

As contas foram julgadas não prestadas nos autos nº 0600375-77.2020.6.06.0000, com trânsito em julgado em 10/03/2022, conforme se comprova no Id 19077885 de mencionado processo.

Após devidamente citado para apresentar defesa, o Diretório Estadual do Partido Democracia Cristã manifestou-se, tempestivamente, pugnando pela dilação do prazo aduzindo que a nova administração partidária teria assumido somente em 29 de março de 2022.

Dilação de prazo devidamente deferida, conforme se constata no Id 19137030.

Contudo, mesmo com a prorrogação do prazo, a Agremiação Partidária quedou-se inerte, não apresentando manifestação, tampouco pugnando pela produção de quaisquer provas, como se verifica na certidão de Id 19164635.

Em razão de tal fato, a Secretaria de Controle Interno deste Regional manifestou-se, Id 19165451, aduzindo que "como apontado no parecer conclusivo (id 18940764) juntado ao Pje 0600375-77.2020.6.06.0000, que reconheceu a não prestação das contas, o diretório recebeu R\$ 51.373,82 em recursos do FEFC, distribuídos através do diretório nacional. A doação foi, inclusive, informada nas contas da direção estadual do DC, bem como o crédito correspondente, evidenciado no extrato eletrônico encaminhado à JE".

O Órgão Técnico ressalta, ainda, que o diretório não comprovou a destinação do FEFC utilizado ao longo da campanha, alertando-se que "a decisão (id 19051060) exarada nos autos do Pje 0600375-77 estabeleceu a devolução do recurso ao Tesouro Nacional".

Diante de tais fatos, determino o encerramento da instrução probatória, bem como a intimação das partes para apresentar alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 54-K da Resolução TSE nº 23.571/2018.

Após, voltem-me os autos conclusos.

À SJU para as providências necessárias.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR

Relator

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATOS DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GERAÇÃO DE MÍDIAS DAS ELEIÇÕES 2022 - 1º TURNO

Faço público, no uso dos poderes a mim conferidos na Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará nº 875, de 23 de março de 2022, para fins de acompanhamento pelos partidos políticos, federações de partidos e coligações, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nos termos do art. 80, § 5º da Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que o procedimento de geração de mídias para as eleições de 2022, no Estado do Ceará, será realizado no período de 14 a 17 de setembro do corrente ano, das 8 às 19 horas, na Sala de Treinamento do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, situado na Rua Jaime Benévolio nº 21, Centro, nesta Capital.

Segue, anexa, escala de geração de mídias.

Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

JUIZ ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

Relator do TRE/CE

Anexo do Edital de convocação para geração de mídias

Escala - 1º turno

Micro	14/set		15/set		16/set		17/set	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
1	NAT 3	Fortaleza	Fortaleza					
2	NAT 3	Fortaleza	Fortaleza					
3	NAT 4	Fortaleza	Fortaleza					
4	NAT 4	Fortaleza	Fortaleza					
5	NAT 2	NAT 2	NAT 2	NAT 2	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	
6	NAT 2	NAT 2	NAT 2	NAT 2	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	
7	NAT 19	NAT 19	NAT 19	NAT 19	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	
8	NAT 19	NAT 19	NAT 19	NAT 19	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	
9	NAT 6	NAT 6	NAT 6	NAT 6	NAT 7	NAT 7	Fortaleza	
10	NAT 6	NAT 6	NAT 6	NAT 6	NAT 7	NAT 7	Fortaleza	
11	NAT 17	NAT 17	NAT 17	NAT 17	NAT 5	NAT 5	Fortaleza	
12	NAT 17	NAT 17	NAT 17	NAT 17	NAT 5	NAT 5	Fortaleza	
13	NAT 11	NAT 11	NAT 11	NAT 11	NAT 12	NAT 12	Fortaleza	
14	NAT 11	NAT 11	NAT 11	NAT 11	NAT 12	NAT 12	Fortaleza	
15	NAT 14	NAT 14	NAT 14	NAT 16	NAT 16	NAT 16	Fortaleza	
16	NAT 14	NAT 14	NAT 14	NAT 16	NAT 16	NAT 16	Fortaleza	
17	NAT 9	NAT 9	NAT 9	NAT 15	NAT 15	NAT 15	Fortaleza	
18	NAT 9	NAT 9	NAT 9	NAT 15	NAT 15	NAT 15	Fortaleza	
19	NAT 8	NAT 8	NAT 8	NAT 10	NAT 10	NAT 10	Fortaleza	
20	NAT 8	NAT 8	NAT 8	NAT 10	NAT 10	NAT 10	Fortaleza	
21	NAT 18	NAT 18	NAT 18	NAT 13	NAT 13	Fortaleza	Fortaleza	
22	NAT 18	NAT 18	NAT 18	NAT 13	NAT 13	Fortaleza	Fortaleza	
23	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza		
24	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza	Fortaleza		

Composição dos Núcleos de Apoio Técnico (NAT)

NAT 2: São Gonçalo do Amarante, Caucaia, Trairi, Paracuru e Paraipaba.

NAT 3: Cascavel, Pindoretama, Aracati, Fortim, Icapuí, Pacajus, Chorozinho, Aquiraz, Horizonte, Itaitinga, Beberibe e Eusébio.

NAT 4: Maranguape, Palmácia, Canindé, Itatira, Pacatuba, Guaiúba, Maracanaú, Caridade e Paramoti.

NAT 5: Baturité, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti, Acarape, Barreira, Redenção, Aracoiaba, Ocara, Aratuba Capistrano e Itapiúna.

NAT 6: Quixadá, Banabuiú, Choro, Ibaretama, Quixeramobim, Senador Pompeu, Piquet Carneiro, Mombaça, Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Solonópole e Pedra Branca.

NAT 7: Tauá, Parambu, Independência, Boa Viagem, Madalena, Aiubá e Arneiroz.

NAT 8: Russas, Palhano, Quixeré, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Ibicuitinga, Itaiçaba, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.

NAT 9: Iguatu, Cedro, Quixelô, Cariús, Jucás, Saboeiro, Acopiara, Catarina, Várzea Alegre, Farias Brito e Granjeiro.

NAT 10: Antonina do Norte, Assaré, Tarrafas, Crato, Campos Sales, Salitre, Altaneira, Nova Olinda, Santana do Cariri, Araripe e Potengi.

NAT 11: Granja, Martinópole, Uruoca, Acaraú, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Bela Cruz, Marco, Itarema, Chaval e Barroquinha.

NAT 12: Ereré, Pereiro, Jaguaribe, Icó, Orós, Umari, Jaguaretama, Jaguaribara, Alto Santo, Iracema e Potiretama.

NAT 13: Crateús, Ipaporanga, Ararendá, Nova Russas, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente e Quiterianópolis.

NAT 14: Missão Velha, Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririaçu e Jardim.

NAT 15: Lavras da Mangabeira, Abaiara, Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jati, Porteiras, Penaforte, Mauriti, Barro, Baixio e Ipaumirim.

NAT 16: Ipu, Pires Ferreira, Ipueiras, Poranga, Catunda, Hidrolândia, Santa Quitéria, Cariré, Varjota, Groaíras, Graça, Mucambo, Pacujá e Reriutaba.

NAT 17: Sobral, Alcântaras, Meruoca, Morrinhos, Santana do Acaraú, Massapê, Senador Sá, Coreaú, Moraújo e Forquilha.

NAT 18: São Benedito, Carnaubal, Viçosa do Ceará, Ibiapina, Ubajara, Guaraciaba do Norte, Croatá, Tianguá e Frecheirinha.

NAT 19: Itapiopoca, Tururu, São Luís do Curu, Uruburetama, Umirim, Itapajé, Irauçuba, Tejuçuoca, Apuiarés, General Sampaio, Pentecoste, Amontada e Miraíma.

Importante: cada Coordenador de NAT define a ordem de geração das mídias dos municípios

001^a ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2022

POR PORTARIA Nº 03/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr. Dr. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, Juiz da 001^a Zona Eleitoral, FORTALEZA/CE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), que os nomeados como AUXILIARES DE ELEIÇÃO, abaixo discriminados, estão sendo convocados para a função de controle na ENTREGA DAS URNAS no dia 03/10/2022 (primeiro turno) e 31/10/2022(segundo turno, se houver), devendo ser orientados para esse fim:

LOCAL - INSCRIÇÃO

ALYSSON FURTADO LUNA - 042870790787

JAIRO JAMIL DE SOUZA PESSOA - 015975652070

PATRÍCIA HELENA SILVA VASCONCELOS COLAÇO - 048947830701

ROBERTA DE ALENCAR PITA - 048459940710

GLEISON MENDONÇA DINIZ - 041636710760

RACHEL OLIVEIRA ABITBOL DE MENEZES MARTINS - 049633560728

ICARO NONATO LOPES CEZAR - 075040260337

RODRIGO LOPES DE SANTANA - 024643711589

JOÃO SILVA DE ALMEIDA - 038499000825

NIVIA DE OLIVEIRA GALINDO ALMEIDA - 027479130876

FERDINANDO ANDRADE LIMA FILHO - 047204120752

JONATAN SILVA DOS SANTOS - 055955780795

DANIEL CANAMARI SILVEIRA RIBEIRO - 044069930760